



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLC Nº 14/2021

EMENDA AO PLC Nº 14/2021 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhores Vereadores;

O Vereador abaixo subscrito propõe emenda ao PLC Nº 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, protocolizado nesta Casa em 06/12/2021.

### EMENDA MODIFICATIVA

1- Altera o quadro de descrição dos Cargos/Empregos do Serviço Autônomo e Água e Esgoto- SAAE - Referência Salarial, contido no ANEXO IV Descrição, Quantidade de Cargos, Referências Salariais e valores da gratificação (F.G.) da Administração Indireta - Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE do PLC Nº 14/202, passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição dos Cargos/Empregos	Quantidade de cargos	Referência Salarial
<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE</b>		
Gestor Executivo	01	H
Diretor Administrativo	01	G
Diretor de Obras e Projetos	01	G
Coordenador de Controle e Gestão	01	C
Coordenador de Assuntos Jurídicos	01	C
Coordenador de Tesouraria e Arrecadação (F. G.)	01	30% sobre o salário referência





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Coordenador de Recursos Humanos (F. G.)	01	30% sobre o salário referêcia
Coordenador de Compras e Alienações (F. G.)	01	30% sobre o salário referêcia
Assessor de Suprimentos e Patrimônio	01	B
Assessor de Conservação e Manutenção Predial	01	B
Assessor de Manutenção de Redes de Água	01	B
Assessor de Manutenção de Redes de Esgoto	01	B
Chefe da Seção de Controle Interno (F.G.).	01	Adicional do valor da referêcia A
Chefe da Seção de Contas e Orçamento (F.G.).	01	30% sobre o salário referêcia
Chefe da Seção de Poços e Reservatórios (F.G.)	01	30% sobre o salário referêcia

Justificativa: É notório que o SAAE no ano de 2021 vem passando por inúmeros problemas financeiros, fato este que resultou em inúmeros projetos a esta casa de leis quanto a repasso orçamentário e financeiro. O atual gestor demonstra total desconhecimento técnico e administrativo criando a seu bel prazer cargos e atribuições impertinentes, promovendo aumento de salário abusivo de alguns cargos e além do mais ferindo o princípio moral de economicidade da Autarquia.

Porque o atual gestor não se preocupou em criar cargos de coordenação que agregassem melhorias na qualidade do atendimento e prestação de serviços aos munícipes, satisfazendo os inúmeros casos de reclamações que chegam a nós vereadores todos os dias, tais como coordenador de equipe operacional de água e esgoto, coordenador de serviços eletroeletrônicos, coordenador de serviços de conservação e manutenção patrimonial, atribuindo a eles sim o adicional ora pretendido nos cargos supracitados, sendo que





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

essas pessoas merecem total respeito por serem elas as responsáveis diretamente de levar água para as casas dos contribuintes, em quantidade adequada e que supra as necessidades básicas diárias de todos os cidadãos?

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 13 de janeiro de 2022.

**DR. FERNANDO INÁCIO**  
**Vereador - MDB**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLC Nº 14/2021 - Recebida em 13/01/2022 15:08:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4694-1B2D-B0F5-74F6.



